



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2023**, publicada no dia **13/03/23**, processo administrativo nº **019/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
ENDEREÇO: AV. MANOEL BORBA 720 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA CPF nº 195.027.884-00 (SÓCIA ADMINISTRADORA)
E-mail: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
Telefone: (87) 99640-6437

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788400
400

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2023.04.24
17:49:37 -03'00'

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, nº 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788
400

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2023.04.24
17:49:22 +03'00'

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Sete de Setembro, n.º 72 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 24 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DAMIÃO DE LIMA RODRIGUES**

CONTRATANTE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF: 19502788400
Data: 2023/04/24 17:48:59

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO PRA REGISTRO DE PREÇO 006/2023

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 40.788.766/0001-05

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UN	199.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 7.600,00
0008	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMPRIMIDO	UN	1.000 UN	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
0014	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	UN	6.500 UN	R\$ 3,09	R\$ 20.085,00
0018	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UN	19.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 1.330,00
0028	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	UN	1.600 UN	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
0037	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UN	16.000 UN	R\$ 0,69	R\$ 11.040,00
0074	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	115.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 4.600,00
0096	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	UN	17.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.530,00
0104	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	UN	3.800 UN	R\$ 0,23	R\$ 874,00
0109	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	65.000 UN	R\$ 0,12	R\$ 7.800,00
0116	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	40.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
0124	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UN	160.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
0146	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	6.500 UN	R\$ 1,42	R\$ 9.230,00
0178	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.200 UN	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
0196	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UN	1.800 UN	R\$ 6,60	R\$ 11.880,00
0198	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO. 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UN	3.250 UN	R\$ 6,60	R\$ 21.450,00





0200	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO, PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE, IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC, RÓTULO ADEQUADO AS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UN	2.125 UN	R\$ 9,24	R\$ 19.635,00
0201	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UN	3.800 UN	R\$ 0,10	R\$ 380,00
0221	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UN	58.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 4.640,00
0232	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	UN	12.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
0236	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UN	40.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
0254	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UN	20.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
0261	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG	UN	19.500 UN	R\$ 0,44	R\$ 8.580,00
0264	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	UN	5.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 500,00
0275	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	UN	3.500 UN	R\$ 3,81	R\$ 13.335,00
				Total	R\$ 189.503,00

Vandemar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DELIMA RODRIGUES

Assinatura Competente

